

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Processo: 001-000902/2018. Objeto: Aquisição de bandeiras diversas, mastros e bases para mastro, a serem instaladas em diversos locais do edifício sede e nos mastros do pátio das bandeiras da CLDF. Vencedor: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ: 79.034.153/0001-00. Valor total: R\$ 4.888,00, Vencedor: CBF COMÉRCIO DE CONFECCÕES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ: 17.365.274/0001-87. Valor total: R\$ 3.000,00, Vencedor: VIDEBAND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI, CNPJ: 03.574.465/0001-44. Valor total: R\$ 6.994,96. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 27 de junho de 2019.
DOUGLAS BRUNO GONÇALVES DE LAET
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36479/2018
Processo: 00410-00012001/2017-31 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2019 a 29/06/2020; c) conceder reajuste ao valor do CONTRATO no percentual de 4,94%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). DO VALOR: R\$ 650.619,60 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos). A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104-0001; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV - Fonte de Recursos: 136012215. O empenho é de R\$ 325.309,80 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e nove reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE06561, emitida em 17/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30/06/2019 a 29/06/2020. DA ASSINATURA: 25/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA, na qualidade de Sócio da Empresa.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0057/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal que possuem animais acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0057/2019, visando ao registro de preços para a eventual aquisição de alimentos para animais (frutas, legumes e verduras), grupo 30.06. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até TRÊS DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sites do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 32/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP.

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: DESPERTA SERVICOS E PROMOCOES EIRELI, no lote 01, no valor total de R\$ 21.000,00; MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI, nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 11 e nos itens 38 e 39 no valor total de R\$ 122.854,88; RCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI nos lotes 09 e 10 e no item 36, no valor total de R\$ 15.153,89; SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA, no item 35, no valor total de R\$ 3.994,00; ANDROMEDA EVENTOS E SERVICOS EIRELI, no lote 07 no valor total de R\$ 3.229,00; e XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI no item 37, no valor total de R\$ 13.650,00. Processo SEI/DF nº. 0133-00000346/2019-93. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 27 de junho de 2019.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a ROME FEIRA E PROMOÇÕES LTDA, projeto "27ª Expotchê", pelo valor global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Projeto selecionado por intermédio do Programa BRB de Patrocínios Culturais 2019. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/030. Contrato: 2019/075. Assinatura: 05/06/2019. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Leda Simone da Costa Alves. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 314/2019.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2019/045

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Patrocinada: Hot-Car Competições e Serviços Ltda. Objeto: Alteração da redação do texto da contrapartida 10, cláusula segunda. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2019/025. Contrato: 2019/045. Aditivo firmado em: 06/05/2018. Signatário pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Amadeu Rodrigues Alves da Silva. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 336/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 03, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações e/ou alterações, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2019/3, da data de publicação a 28 de fevereiro de 2021, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Escola Superior de Ciências de Saúde (ESCS), responsável pelo presente Processo Seletivo Interno para Preceptoría de Residência Médica, é a instituição formadora, responsável pelas atividades pedagógicas dos programas de Residência Médica, desenvolvidos nos cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

1.2 A SES-DF é a instituição executora dos programas de Residência Médica dos hospitais e da Residência em Rede.

1.3 A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei Federal no 6.932, de 7 de julho de 1981 e resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

1.3.1 O presente Processo Seletivo Interno para Preceptoría de Residência Médica não é concurso público para provimento de vagas em emprego (s) ou cargo (s) público (s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. Trata-se de seleção interna de servidores ativos, aptos a desempenhar a atividade de preceptoría nos cenários de prática da SES-DF.

1.4 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para a atividade de Preceptoría para os Programas de Residência Médica desenvolvidos nas COREMEs (Comissões de Residência Médica) das seguintes instituições: Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional do Gama (HRG), Hospital Regional da Ceilândia (HRC) e na COREME/SES-DF (Residência em Rede).

1.5 Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pelas COREMEs das instituições de saúde terão cenários preferenciais nestes hospitais. Estes cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência, sob a supervisão permanente dos preceptores.

1.5.1 Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pela COREME/SES-DF são programas de Residência em Rede, que têm 2 (dois) ou mais cenários de prática preferenciais, porém estes cenários não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência, sob supervisão permanente dos preceptores.

1.6 O processo seletivo de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

1.7. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se a selecionar servidor ativo da carreira médica, do quadro permanente, de provimento efetivo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para a atividade de Preceptoría nos Programas de Residência Médica.

1.7.1. O servidor ativo deve apresentar Certificado de Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação e Cultura (MEC), na especialidade do programa de Residência Médica, ou Título de Especialista na especialidade do programa de Residência Médica, conferido pela respectiva Sociedade de Especialidade, e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido, para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.8. A atividade de Preceptoría de Residência Médica ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor no respectivo programa, conforme item 2.2.

1.9. A atividade de Preceptoría de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de função comissionada, função de chefia, função de natureza especial ou função de referência.

1.9.1 Em função das competências elencadas no artigo 3º e na proporcionalidade de carga horária já dispensada para atividade de Referência Técnica Assistencial (RTA), nos termos do §1º do artigo 5º da Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017; o servidor designado como Referência Técnica Assistencial (RTA) no âmbito da assistência hospitalar da SES-DF, apenas poderá ser concorrer para as atividades de preceptoría nas suas horas específicas de atividade assistencial.

1.9.2 A atividade de Preceptoría de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de função comissionada, função de natureza especial, função de referência ou outra que confira maior responsabilidade gerencial ao servidor, em razão da natureza da atividade do preceptor, que exige disponibilidade para realizar a supervisão permanente das atividades teóricas, teórico-práticas e assistenciais do residente, em proteção ao paciente do Sistema Único de Saúde.

1.9.3. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo III do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoría de Residência Médica estão especificadas no Anexo I, delimitadas por unidade de saúde, programa de residência, cargo, local de execução das atividades assistenciais e período, num total de 47 (quarenta e sete) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de preceptoría dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob pena de desclassificação.